

EDITAL Nº 1/2018

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2018
DA FACULDADE DO SUL DA BAHIA**

A FACULDADE DO SUL DA BAHIA, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.452, de 14/11/2017 publicada no DOU em 16/11/2017, mantida pela Fundação Francisco de Assis torna público, que no período indicado neste Edital, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações vigentes e no Regimento Geral, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, válido para ingresso no 2º semestre de 2018.

1. CURSOS OFERECIDOS, DURAÇÃO, ATOS LEGAIS E VAGAS:

CURSO	SITUAÇÃO LEGAL	TURNO	VAGAS
<i>Administração</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 430, de 15/05/2017	Noturno	50
<i>Biomedicina</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 427, de 18/07/2014	Noturno	50
<i>Ciências Contábeis</i> Bacharelado – 04 anos	Reconhecido Portaria nº 268, de 03/04/2017	Noturno	50
<i>Direito</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 268, de 03/04/2017	Noturno	100
<i>Engenharia Civil</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 915, de 14/08/2017	Noturno	50
<i>Engenharia de Produção</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 793, de 14/12/2016	Noturno	50
<i>Engenharia de Controle e Automação</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 326, de 22/07/2016	Noturno	50
<i>Enfermagem</i> Bacharelado – 05 anos	Reconhecido Portaria nº 124, de 15/03/2013	Noturno	50
<i>Arquitetura e Urbanismo - NOVO</i> Bacharelado – 05 anos	Autorizado Portaria nº 244, de 12/04/2018	Noturno	50
<i>Eletrônica Industrial - NOVO</i> Tecnologia – 03 anos	Autorizado Portaria nº 244, de 12/04/2018	Noturno	50

2. DATA E LOCAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR

A prova será aplicada no dia **10 de junho de 2018**, no horário das 14 às 17h30min, no Campus I da FASB, na Rua Águas Claras, Bairro Bela Vista, em Teixeira de Freitas, BA.

3. DA INSCRIÇÃO

Data: abertas a partir do dia **02 de maio até às 23h59min do dia 08 de junho** de 2018.

- Site da FASB – www.ffassis.edu.br

- No Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA) da Faculdade.

Os candidatos que utilizarem o ENEM como forma de ingresso devem se inscrever no DAA da FASB preenchendo formulário próprio e anexando o boletim do ENEM conforme disposto no item 4, após o processo seletivo a ser aplicado no dia 10 de junho de 2018.

3.1. Preenchimento do Formulário

Pode se inscrever no Vestibular FASB 2018/2, candidato que satisfaça a seguinte condição: ser portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível na página da www.ffassis.edu.br de acordo com as instruções. Caso haja necessidade de fazer alterações na ficha de inscrição, o candidato deve entrar em contato com a FASB, de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 21h e solicitar as alterações.

3.2. Taxa de inscrição

A inscrição é gratuita.

3.3. Disposições gerais sobre o processo de inscrição:

- A) Atendimento especial: O candidato portador de necessidade especial que exija condições diferenciadas para a realização das provas deve entrar em contato com a coordenação do vestibular pelo e-mail vestibular@ffassis.edu.br ou pelo telefone (73)3011-7000 até o dia **07 de junho de 2018**, informando da sua necessidade para que sejam tomadas as devidas providências. O atendimento especializado compreende: pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial.
- B) No formulário de inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos/turnos oferecidos pela Instituição.
- C) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas no Manual do Candidato, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá fazer o download do Manual do Candidato através do endereço eletrônico www.ffassis.edu.br.
- D) Os portões estarão abertos a partir das **13h**. As provas terão início às **14h**.
- E) O candidato deverá apresentar-se no local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto – documento original e caneta de tinta na cor preta ou azul.
- F) Considera-se como documento válido para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou Conselhos de Classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4. DA UTILIZAÇÃO DO ENEM

A pontuação apurada pelo ENEM substituirá a prova oferecida pela Faculdade do Sul da Bahia, respeitando-se os seguintes critérios:

- a) O candidato só poderá indicar um resultado do ENEM, apurado entre os anos **de 2014 a 2017**;
- b) No ato da inscrição o candidato deve informar o resultado final que obteve e que lhe foi fornecido pelo INEP/MEC através do BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS, ou seja, a nota obtida na prova objetiva e a nota obtida na redação que somadas e divididas por 2 (dois) não poderá ser inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- c) **Será considerado o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos como NOTA DE CORTE para utilização do ENEM;**

- d) Sendo classificado, quando da matrícula, deverá ser confirmada pelo candidato a pontuação obtida no ENEM.
- e) A Faculdade do Sul da Bahia se reserva no direito de condicionar a matrícula do candidato ao documento original expedido pelo INEP/MEC que comprove a referida pontuação no ENEM.
- f) Caso não se confirme a pontuação indicada pelo candidato, o mesmo estará desclassificado.

5. SISTEMA DE PROVAS:

O Vestibular da FASB será constituído de realização das provas (redação e prova objetiva, conforme descrito na tabela), que avaliarão o domínio de competências básicas que se espera de concluintes do Ensino Médio.

Redação: O candidato desenvolverá o texto no espaço estipulado na folha de redação, atendendo aos critérios do programa. A Redação possui caráter eliminatório (Portarias MEC 2.941 e 391/2002) e sua pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos para classificação do candidato.

Prova objetiva: avaliará diferentes competências como domínio das linguagens, a leitura e a compreensão de textos, a compreensão de fenômenos, as habilidades linguística e numérica, o raciocínio lógico e as capacidades de análise e de síntese. A prova será distribuída por questões conforme tabela abaixo:

PROVA		QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Vestibular 2018/2	Redação - discursiva	---	60
	Português	10	10
	Matemática	10	10
	Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	10	10
	Atualidades	10	10
TOTAL		40	100

Os seguintes procedimentos devem ser observados pelos candidatos durante as provas:

- não portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadoras, **telefones celulares**, *bips*, *headphones*, *paggers* ou fonte de consulta de qualquer espécie;
- permanecer em silêncio durante a realização das provas;
- dirigir-se aos aplicadores de prova somente em caso de real necessidade;
- manter-se atento à sua prova, uma vez que não será permitida qualquer comunicação com outro candidato;
- utilizar os espaços dos cadernos de provas para rascunho, não sendo permitido utilizar outros materiais para esse fim;
- transferir a resposta do caderno de provas para o cartão-resposta, evitando rasurar a marcação ou marcar duas alternativas o que anula a questão;
- preencher totalmente a quadrícula correspondente à opção feita, conforme orientação do Cartão-Resposta.

5.1. Avaliação do desempenho do candidato:

- a) A pontuação máxima que compõe o Vestibular FASB 2018/2 será de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme tabela constante no "Sistema de Provas".
- b) O resultado será auferido somando-se os pontos obtidos na prova objetiva e a nota da redação.
- c) A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate, dar-se-á prioridade ao candidato mais velho.

- d) No cartão-resposta da prova objetiva, as indicações que se apresentarem emendadas, rasuradas ou que contiverem mais de uma resposta assinalada, não serão consideradas. A resposta deverá ser marcada conforme orientação contida no Cartão-Resposta.
- e) A redação apresentada com letra ilegível não será corrigida e o candidato será desclassificado.
- f) Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.
- g) Será eliminado o candidato que:
 - Não comparecer à prova;
 - Usar meios fraudulentos para realização da prova;
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Obter menos de 5 (cinco) pontos na redação.

5.2. Orientações ao Candidato:

- A redação, bem como o cartão-resposta, **deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL ou PRETA.**
- O candidato só poderá se ausentar definitivamente da sala 01 (uma) hora após o início das provas (15 h).
- O candidato só poderá levar o Caderno de Questões 03 (três) horas **após** o início das provas (17 h).

6. RESULTADO DO VESTIBULAR FASB 2018/2

- O resultado do vestibular será divulgado no dia **13 de junho a partir das 20h**, nas dependências da FASB e no site www.ffassis.edu.br.
- Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas do curso, conforme divulgado neste Edital.
- Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula constitui o ato formal de ingresso nos cursos de graduação e de vinculação à Faculdade do Sul da Bahia devendo o aluno **renová-la semestralmente** de acordo com os prazos divulgados no Calendário Acadêmico.

Só tem direito à matrícula o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente, devendo apresentar declaração comprobatória. Será verificada a autenticidade dos documentos de conclusão do Ensino Médio.

As matrículas deste processo seletivo serão realizadas no Departamento de Atendimento Acadêmico dos Campi I ou II, a partir do dia **14 de junho de 2018**, conforme horário abaixo:

DAA Campus I – Bela Vista – **das 13h às 21:30h.**

DAA Campus II – Mirante do Rio – **das 16 às 21:30h.**

Procedimentos para matrícula:

1º Passo: Apresentação dos documentos para verificação por parte do Departamento de Atendimento Acadêmico. Não será permitida matrícula sem documento que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio ou equivalente.

2º Passo: Pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme orientações.

3º Passo: Entrega de todos os documentos indicados no item “Documentação para Matrícula”.

4º Passo: Preenchimento e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias), pelo **Contratante**.

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Do aluno:

ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras ou dilaceração. O aluno deve providenciar a documentação com antecedência, evitando problemas durante a matrícula.

- I- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão de Curso – documento original e cópia;
- II- cópia do Documento Oficial de Identidade (não serve Carteira Nacional de Habilitação);
- III- CPF;
- IV- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- V- cópia do Título de Eleitor e do comprovante de voto da última votação;
- VI- cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- VII- uma foto 3x4 recente;
- VIII- cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – até 3 meses);
- IX- pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- X- preenchimento do requerimento de solicitação de matrícula;
- XI- assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias), pelo Contratante, segundo o modelo fornecido pela Faculdade.

SOBRE O PROCESSO DE MATRÍCULA:

- a) No ato da matrícula, o aluno menor de 18 anos deverá estar acompanhado por um responsável, a não ser que o mesmo seja EMANCIPADO, devendo este trazer cópia autenticada do documento comprobatório.
- b) Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou qualquer outro documento exigido ou apresentar documento expedido por estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação. O candidato, caso não apresente o histórico escolar no ato da matrícula, deverá inicialmente apresentar certidão de conclusão do Ensino Médio. O histórico escolar terá sua autenticidade verificada e caso se comprove documento irregular a matrícula será cancelada. Estudantes que estudaram no Exterior devem apresentar os documentos conforme determina a legislação de ensino (documentos traduzidos por tradutor juramentado).
- c) O não comparecimento para a realização de matrícula no período fixado implica em desistência de vaga, o que acarretará perda do direito à vaga e abrirá igual número de vagas para os candidatos classificados subsequentes, na ordem de classificação geral.
- d) Admite-se matrícula por procuração desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item “Documentação para Matrícula”.

- e) O candidato que já frequentou outro curso na FASB **deverá apresentar** todos os documentos do item “Documentação para matrícula”.

8. CHAMADA DE SUPLENTE

Encerrado o prazo para matrícula e ocorrendo vagas, serão convocados os suplentes, segundo ordem de classificação. A convocação dos suplentes será efetuada mediante Edital afixado nos Campi I e II, enquanto perdurarem as vagas.

9. VAGAS REMANESCENTES – ENEM, VESTIBULAR AGENDADO E PORTADORES DE DIPLOMA

- 9.1. **Enem** - Esgotadas as chamadas e remanescendo vagas, a FASB aceitará a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM realizado nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme estabelecido no item 4 “Da utilização do ENEM”. A nota de corte para utilização do ENEM é de 450 pontos.
- 9.2. **Vestibular agendado** - Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas, a Faculdade do Sul da Bahia abrirá novo Processo Seletivo, com data agendada para a realização de provas, para as vagas remanescentes, nas mesmas condições expressas no Edital deste Processo Seletivo.
- 9.3. **Portadores de diploma** – No preenchimento de vagas remanescentes, por meio de matrículas de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, deve obedecer ao seguinte: a) ficha de inscrição preenchida; b) cópia acompanhada do original do histórico escolar do curso superior concluído; c) cópia autenticada do diploma de graduação; d) Planos de cursos das disciplinas cursadas com as devidas ementas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas ao **2º semestre de 2018**.
- 10.2. **Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.**
- 10.3. A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo Seletivo em relação às quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.
- 10.4. A Faculdade do Sul da Bahia reserva-se o direito de não oferecer algum curso ou turma, caso não haja o preenchimento das vagas necessárias à abertura da turma.
- 10.5. Os candidatos classificados e matriculados deverão submeter-se ao Regimento Interno da Faculdade do Sul da Bahia, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, anuidade escolar, sistema de avaliação, etc.
- 10.6. Os cursos ministrados pela Instituição funcionam nos endereços seguintes: Campus I – Rua Sagrada Família, nº 120, Bairro Bela Vista; Campus II – Avenida General Salgado Viana, nº 364, Bairro Mirante do Rio, ambos na cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.
- 10.7. As aulas na Instituição são distribuídas de segunda a sexta-feira no turno noturno e aos sábados (alguns cursos), sendo obrigatórios 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ministradas.
- 10.8. Em conformidade com a legislação de ensino, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos, poderão ser oferecidas disciplinas por meio da metodologia semipresencial.
- 10.9. Após o início do período letivo, a desistência de matrícula não implicará na devolução de qualquer importância paga. A Instituição observará o disposto no Contrato de Prestação de Serviços.

- 10.10. **Aproveitamento de Estudos:** Documentos referentes à solicitação de Aproveitamento de Estudos, em nível de ensino superior, serão recebidos do candidato no ato da realização da matrícula na Instituição, mediante preenchimento de Requerimento específico contendo indicação das disciplinas pretendidas para dispensa e documentação que comprove o aproveitamento de estudos (**histórico escolar de graduação e programas de disciplina com a ementa**). **A solicitação deve ser feita no Departamento de Atendimento Acadêmico - DAA, observando os prazos instituídos pelo calendário acadêmico.**

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos locais próprios da sede do *Campus I, Campus II e no endereço www.ffassis.edu.br.*

Divulgue-se, cumpra-se.

Teixeira de Freitas - BA, 16 de abril de 2018.

Leidiana Luciano
Diretora Geral